



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N.º 233

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

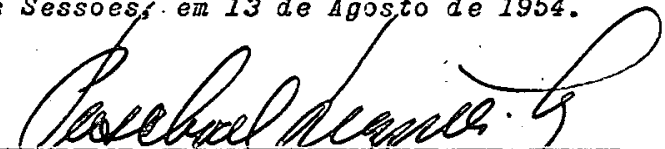
*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$6.410,00 (seis mil quatrocentos e dez cruzeiros) destinado aos seguintes pagamentos:*

<i>a Paulo de Pietro (de S. José do Rio Pardo) fornecimento de fogos nota nº576.....</i>	<i>Cr\$ 480,00</i>
<i>a Nicolino Mongelli, serviços de automovel, prestados à Prefeitura conforme sua conta anexa (Mês de Março para cá), até 19/5/54</i>	<i>Cr\$1.050,00</i>
<i>a Túlio Martini &amp; Cia de S. João da Boa Vista fornecimento de 1 livro contabilizado de 1953.....</i>	<i>Cr\$ 515,00</i>
<i>a Barbosa &amp; Horeira- fornecimentos e serviços prestados ao caminhão da Prefeitura conforme suas contas anexas, respectivamente de Cr\$305,00(7/6); Cr\$190,00 (de 7/5); Cr\$905,00(6/4); Cr\$265,00 (8/3/54).....</i>	<i>Cr\$1.665,00</i>
<i>a Lino Gonçalves da Rita, fornecimento de pedras britadas (Rodoviária) conforme conta</i>	<i>Cr\$2.700,00</i>
<i>Total.....</i>	<i>Cr\$ 6.410,00</i>

*Artigo 2º- O valor de Cr\$6.410,00 constante do artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício.*

*Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1954.*

  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-